



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 238 DE 21 DE Agosto DE 1966.

Concede subvenção.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica concedida, no corrente exercí-
cio, à SOCIEDADE MUSICAL RECREATIVA 18 DE OUTUBRO, sediada neste
Município, a subvenção de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).**

**Art. 2º - A despesa correrá a conta de dota-
ção própria consignada no orçamento em curso.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 1966.


Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal